



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA do semestre de 2020.2, realizada no dia 03 de maio de 2021.

Aos três dias do mês de meio de dois mil e vinte e um, às treze horas, por meio da Plataforma do Google Meet (*link*: <<https://meet.google.com/eyk-pteq-kank>>), realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA do semestre 2020.2, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa e tendo o Professor Thiago Arruda Queiroz Lima como redator da ata. Atendendo à convocação, compareceram à reunião a representante discente Adrielle Jairla de Moraes e os docentes Daniel Alves Pessoa, Felipe Araújo Castro, Luiz Felipe Monteiro Seixas, Marcelo Lauar Leite, Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Rodrigo Vieira Costa e Thiago Arruda Queiroz Lima. Verificado o quórum de instalação, o Presidente saudou os presentes e leu as matérias elencadas na pauta através da convocação: **I) Discussão e Deliberação sobre Recomendação do NDE ao Colegiado de Emenda à Proposta do Novo PPC, em razão do parecer CNE/CES 757/2020; II) Discussão e Deliberação sobre adiamento da aplicação da decisão do Colegiado, na 4ª Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2019, acerca do espelhamento do horário semestral, para o momento do retorno das aulas presenciais; III) Discussão sobre a notícia de alocação de duas vagas de Professor de Magistério Superior para o CCSAH; IV) Informes e outras ocorrências.** O Prof. Marcelo Lauar solicitou a alteração da ordem dos pontos de pauta, da seguinte maneira: **I) Discussão sobre a notícia de alocação de duas vagas de**

**Professor de Magistério Superior para o CCSAH; II) Discussão e Deliberação sobre adiamento da aplicação da decisão do Colegiado, na 4ª Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2019, acerca do espelhamento do horário semestral, para o momento do retorno das aulas presenciais; III) Discussão e Deliberação sobre Recomendação do NDE ao Colegiado de Emenda à Proposta do Novo PPC, em razão do parecer CNE/CES 757/2020; IV) Informes e outras ocorrências.** A proposta foi posta em votação pelo Presidente e aprovada por unanimidade. O Presidente, em seguida, iniciou a apreciação do primeiro ponto. **I) Discussão sobre a notícia de alocação de duas vagas de Professor de Magistério Superior para o CCSAH:** O Prof. Rodrigo Vieira relatou que há duas vagas para professor efetivo disponibilizadas para o CCSAH. Informou ainda que as vagas foram distribuídas por igual entre os diferentes centros da Universidade e que haveria uma reunião no dia 11 de maio entre os coordenadores de curso do DCSA, a Chefia do Departamento, a Direção de Centro, a CPPS e a PROGEPE. O Prof. Ramon Rebouças avaliou que a situação em que professores substitutos com mais de vinte horas de sala de aula, como se vê em alguns cursos da Universidade, não é adequada. Acredita que existem cursos no Centro com mais problemas do que o curso de Direito quanto ao número de servidores docentes. Pontua que se deve verificar a possibilidade do aumento do número de vagas para o Centro, cobrando-se uma clareza dos critérios relativos à distribuição de vagas entre os centros da UFERSA, considerando-se a quantidade de professores em relação à carga horária total do curso, bem como as atividades de pesquisa e extensão. Se não houver tempo para isso, considera adequada a abertura de vagas para docentes com carga horária de vinte horas semanais. O Prof. Luiz Felipe Monteiro afirmou que há cursos no DCSA que enfrentam problemas mais graves que o curso de Direito, mas que, mesmo assim, seria preciso expor, por coerência, a demanda do curso. Afirmou que é preciso deixar claro que o curso de Direito tem uma demanda real por professores efetivos, especialmente com a verticalização e a expansão das atividades de pesquisa e extensão no curso. Defendeu a necessidade de se estabelecerem critérios, sobretudo quanto à carga horária, para distribuição das vagas. O Prof. Daniel Pessoa afirmou que seria importante não ferir suscetibilidades, mas demarcar as necessidades do curso de Direito. Expôs que seria muito importante que a Coordenação do curso, na Assembleia do DCSA, conseguisse equilibrar esses elementos. Afirmou que, para equacionar o problema, a Administração Superior deve buscar mais vagas, diante dos cortes orçamentários. O Prof. Felipe Castro demonstrou preocupação com a proposta levantada de que se abrisse concurso para docente com carga horária de vinte horas semanais. O Prof. Thiago Arruda também demonstrou preocupação com a proposta levantada de que se abrisse concurso para docente com carga horária de vinte horas semanais. Afirmou que seria necessário estabelecer uma ordem para distribuição das vagas a partir dos critérios. O Prof. Ramon Rebouças considerou que, já que surgiram vagas novas, não seria razoável no momento abrir concurso para docentes com carga horária de vinte horas semanais. Falou sobre outros centros que encontram situação mais confortável em termos de distribuição de carga horária entre os docentes. O Prof. Marcelo Lauar considerou que seria importante não entrar no mérito da questão da necessidade das vagas, pois Administração e C. Contábeis apresentariam, geralmente, um quadro mais grave. Considera que esses cursos precisam de uma política de reestruturação para além

das vagas que estão em discussão. Propõe que seja feito um acordo com os outros cursos para que, agora, as vagas sejam destinadas a eles e, em seguida, ao curso de Direito. O Prof. Rodrigo Vieira afirmou que o problema do curso de C. Contábeis com déficit de docentes é antigo. Colocou a questão da possibilidade de o DCHU pleitear as vagas ao Centro. O Prof. Thiago Arruda falou sobre a necessidade de o Departamento deliberar sobre a distribuição das vagas, já que não há a figura jurídica de um acordo entre os cursos. O Prof. Rodrigo Vieira colocou em votação a seguinte proposta de encaminhamento: a Coordenação do curso deve contatar a Direção do Centro para verificar se houve resposta da Reitoria acerca dos critérios utilizados para fazer a distribuição de vagas e se haverá uma reunião para se tratar das demandas por vagas pelos departamentos; deve, também, a Coordenação do curso posicionar-se nas instâncias decisórias de modo a evidenciar a demanda do curso de Direito, com base, inclusive no relatório enviado pela gestão 2019-2021 da Coordenação do curso de Direito à Reitoria, considerando, contudo, que os cursos de Administração e C. Contábeis apresentam uma demanda por vagas cujo atendimento é mais urgente, devendo o curso de Direito ser atendido logo que possível, após esses cursos terem acesso às vagas que estão sendo disponibilizadas. A proposta foi aprovada por unanimidade. **II) Discussão e Deliberação sobre adiamento da aplicação da decisão do Colegiado, na 4ª Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2019, acerca do espelhamento do horário semestral, para o momento do retorno das aulas presenciais:** O Prof. Rodrigo Vieira informou que a Coordenação do curso está trabalhando na preparação da distribuição de disciplinas relativa ao semestre 2021.1. Fez ainda um resgate da deliberação realizada pelo Colegiado em 2019, ano em que se decidiu que haveria um espelhamento dos horários dos docentes no semestre 2021.1. Ponderou que, dada a situação do semestre remoto, considerando-se a excepcionalidade do momento e a ausência de deslocamento constante de docentes de Mossoró a outras cidades, seria o caso de se refletir sobre a aplicação dessa deliberação sob tal cenário. Apresentou a seguinte proposta de encaminhamento: adiar a aplicação da decisão referente ao espelhamento até o retorno das aulas presenciais. Considerou que a aprovação de tal proposta não excluiria a realização de ajustes de outra natureza nos horários. O Prof. Thiago Arruda pontuou que aplicar o espelhamento significaria restabelecer toda a configuração dos horários do curso e que não seria adequado fazer isso nesse momento. O Prof. Felipe Castro concordou que o espelhamento pode ser retardado até o retorno das aulas presenciais. Pontuou que a disciplina de Criminologia teve mais participação discente quando foi ofertada no turno da tarde. O Prof. Ramon falou sobre a importância de ser assegurado que, apesar do espelhamento, outros ajustes que se apresentem necessários possam ser feitos sem óbice. Submetida à votação pela Presidência, foi aprovada por unanimidade a seguinte proposta de encaminhamento: adiar a aplicação da decisão referente ao rodízio/espelhamento dos horários até o retorno das aulas presenciais. **III) Discussão e Deliberação sobre Recomendação do NDE ao Colegiado de Emenda à Proposta do Novo PPC, em razão do parecer CNE/CES 757/2020:** O Prof. Rodrigo Vieira informou que o Núcleo Docente Estruturante do curso se reuniu para discutir os termos do parecer CNE/CES 757/2020. A partir disso, foram discutidas a inclusão dos conteúdos de Direito Financeiro e Digital nas DCN; e a utilização de novas tecnologias na educação jurídica. O Prof. Rodrigo informou que o

NDE aprovou que o Prof. Ramon Rebouças apresentaria ao Colegiado uma proposta de alteração no texto do PPC com a finalidade de tocar nos pontos relativos ao letramento digital e a utilização de novas tecnologias na educação jurídica e que as alterações seriam remetidas à Coordenação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação. O Prof. Rodrigo Vieira informou que, quanto a Direito Financeiro e Direito Digital, não apenas já haviam sido incluídos no novo PPC em componentes específicos como também tais conteúdos se encontram incluídos em outros componentes curriculares. O prof. Ramon Rebouças apresentou uma proposta de acréscimo ao texto da proposta do novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito. O Prof. Daniel Pessoa questionou a não inclusão de Psicologia Jurídica como componente curricular obrigatória no novo PPC, mas afirmou que compreende que essa deliberação já foi tomada e que não seria o caso de retomar a questão. Indagou o porquê de se inserir as TIC em duas dimensões, no processo de ensino e como ferramenta da prática jurídica. O Prof. Ramon Rebouças respondeu que isso se devia à configuração do ponto 8.2 do PPC. Submetida à votação pela Presidência, foi aprovada por unanimidade a proposta de texto apresentada pelo Prof. Ramon Rebouças nos seguintes termos: *“8.3 Práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação e o letramento digital. Além das funções das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem, citadas no tópico anterior, é importante destacar o quanto tais tecnologias possuem um papel de atuar nas práticas educacionais remotas, seja no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Nesse sentido, as TIC se revelam ferramentas aptas a contribuir também com o letramento digital dos egressos, uma vez que a leitura em tela, a construção de documentos virtuais compartilhados, de produtos digitais, a participação em avaliações, reuniões e eventos acadêmicos corroboram para o preparo de sujeitos capazes de atuar com qualidade técnica e ética no mundo contemporâneo. De acordo com as normas vigentes na UFERSA, o Curso de Graduação em Direito poderá dinamizar suas experiências formativas inserindo as TIC em diversas práticas remotas, potencializando a oferta de componentes curriculares e outras realizações, inclusive, com docentes convidados de qualquer local do globo, dado o alcance da rede mundial de computadores. Com suporte do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) da UFERSA, além dos sistemas acadêmicos (como o SIGAA), os docentes e discentes poderão utilizar ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), como o Moodle e outras plataformas acessíveis. Na dimensão formativa que envolve a prática jurídica, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da UFERSA investe em ações contextualizadas com a era do Processo Judicial Eletrônico (PJe), empregando, nas atividades de ensino, aprendizagem e avaliação, os sistemas virtuais e softwares necessários à atuação das várias profissões jurídicas. O uso de drives virtuais (“nuvens”) para gestão de documentos, informações e processos também corroboram para habilidades próprias do letramento digital, sempre com a preocupação de ir além do aspecto instrumental, pois o uso da tecnologia engloba dimensões éticas, culturais e sociopolíticas. Desse modo, é mister compreender a importância do sigilo, do tratamento digno de dados pessoais, da segurança da informação e das proteções legais correspondentes. O PPC toma, assim, a concepção ampla de letramento digital “como prática social culturalmente constituída”, pois o sujeito letrado precisa assimilar e*

*refletir sobre valores sociais que se projetam também para o contexto de ambientes eletrônicos, nos processos de “leitura, escrita e comunicação” (FREITAS, 2010, p. 338). ” IV) Informes e outras ocorrências:* O Prof. Rodrigo Vieira informou que a Profa. Lizziane Queiroz, Chefe do DCSA, encaminhou-lhe os termos do Memorando remetido pela Direção do Centro à Administração Superior e comunicou que não houve resposta ainda da Reitoria da UFERSA. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. O docente Thiago Arruda Queiroz Lima finalizou a ata, a qual, após lida, foi assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Direito.

Mossoró/RN, 03 de maio de 2021.

### **Membros do Colegiado do Curso de Direito**

Adrielle Jaira de Moraes ADRIELE JAIRLA DE MORAIS  
LUCIANO:09372014486 Assinado de forma digital por ADRIELE JAIRLA DE MORAIS  
LUCIANO:09372014486  
Dados: 2021.05.04 10:44:16 -03'00'

Daniel Alves Pessoa \_\_\_\_\_

Felipe Araújo Castro FELIPE ARAUJO CASTRO:06422362404 Assinado de forma digital por FELIPE ARAUJO CASTRO:06422362404  
Dados: 2021.05.04 10:48:18 -03'00'

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira RAMON REBOUCAS NOLASCO DE  
OLIVEIRA:05663341439 Assinado de forma digital por RAMON REBOUCAS NOLASCO DE  
OLIVEIRA:05663341439  
Dados: 2021.05.04 20:45:42 -03'00'

Rodrigo Vieira Costa RODRIGO VIEIRA  
COSTA:00435595300 Assinado de forma digital por RODRIGO  
VIEIRA COSTA:00435595300  
Dados: 2021.05.04 10:53:11 -03'00'

Thiago Arruda Queiroz Lima THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA:01947973339 Assinado de forma digital por THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA:01947973339  
Dados: 2021.05.03 23:49:23 -03'00'